



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

CRENCIAMENTO Nº. 04/2025-PMSPPR EDITAL Nº. 09/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº70/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.975.259/0001-10, com endereço na Avenida Paraná, nº 307, Centro, CEP: 87955-000, torna público que realizará CREDENCIAMENTO para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**, conforme o descrito edital e demais condições estabelecidas em Anexos, através do presente instrumento, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, seguindo as condições estabelecidas no presente edital, nos seus anexos e na Minuta de Contrato, seguindo as normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1- OBJETO

1.1. O presente edital de chamamento público tem como OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**, estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, conforme o descrito edital e demais condições estabelecidas.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT
1	ACETONA COM COLETA	R\$ 32,00
2	ACIDO CITRICO COM COLETA	R\$ 30,00
3	ACIDO FOLICO COM COLETA	R\$ 17,80
4	ACIDO HIPURICOACIDO HOMOVANILICO COM COLETA	R\$ 30,00
5	ACIDO LACTICO (LACTATO) COM COLETA	R\$ 16,00
6	ACIDO MANDELICO COM COLETA	R\$ 39,00
7	ACIDO URICO COM COLETA	R\$ 12,00
8	ACIDO VALPROICO COM COLETA	R\$ 20,00
9	ACIDO VANILMANDELICO COM COLETA	R\$ 78,00
10	ACTH - ADRENOCORTICOTROFICO COM COLETA	R\$ 31,90
11	ADENOVIRUS COM COLETA	R\$ 25,00
12	ALBUMINA COM COLETA	R\$ 12,00
13	ALDOLASE COM COLETA	R\$ 25,00
14	ALDOSTERONA COM COLETA	R\$ 34,00
15	ALFA FETOPROTEINA, DOSAGEM COM COLETA	R\$ 23,30
16	ALFA 1 - ANTITRIPSINA FEZES COM COLETA	R\$ 62,00
17	ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA COM COLETA	R\$ 14,10
18	ALUMINIO COM COLETA	R\$ 25,00



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

19	AMILASE COM COLETA	R\$ 12,00
20	ANAL SWAB, PESQUISA DE OXIRIUS COM COLETA	R\$ 12,00
21	ANATOMO PATOLOGICO C/ COLORAÇÃO GIEMSA (MATERIAL ENTREGUE PELO PACIENTE)	R\$ 130,00
22	ANATOMO PATOLOGICO PEÇA CIRURGICA (MATERIAL ENTREGUE PELO PACIENTE)	R\$ 180,00
23	ANATOMO PEÇA SIMPLES (MATERIAL ENTREGUE PELO PACIENTE)	R\$ 130,00
24	ANDROSTENEDIONA COM COLETA	R\$ 26,00
25	ANTI CCP COM COLETA	R\$ 46,00
26	ANTI DNA COM COLETA	R\$ 18,30
27	ANTI J01 COM COLETA	R\$ 35,00
28	ANTI LA-SSB COM COLETA	R\$ 25,00
29	ANTI LKM COM COLETA	R\$ 30,00
30	ANTI MITOCONDRIA COM COLETA	R\$ 30,40
31	ANTI RNP COM COLETA	R\$ 33,00
32	ANTI RO - SSA COM COLETA	R\$ 25,30
33	ANTI SM COM COLETA	R\$ 30,00
34	ANTI TRANSGLUTAMINASE IGA,IGG (CADA) COM COLETA	R\$ 45,00
35	ANTIBIOGRAMA COM COLETA	R\$ 18,00
36	ANTICANDIDA IGG E IGM (CADA) COM COLETA	R\$ 90,20
37	ANTICARDIOLIPINA IGA,IGG,IGM (CADA) COM COLETA	R\$ 28,20
38	ANTICENTROMERO COM COLETA	R\$ 35,00
39	ANTICOAGULANETE LUPICO COM COLETA	R\$ 40,00
40	ANTICORPO ANTI DNASE B COM COLETA	R\$ 60,00
41	ANTICORPO ANTI ILHOTA DE LANGHERANS COM COLETA	R\$ 55,00
42	ANTICORPOS ANTI INFLUENZA A E B TESTE RÁPIDO	R\$ 70,91
43	ANTICORPOS ANTI INSULINA COM COLETA	R\$ 59,00
44	ANTICORPOS ANTI LA COM COLETA	R\$ 25,30
45	ANTIENDOMISIO IGA COM COLETA	R\$ 38,20
46	ANTIENDOMISIO IGG COM COLETA	R\$ 35,20
47	ANTIENDOMISIO IGM COM COLETA	R\$ 42,20
48	ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGA, IGG (CADA) COM COLETA	R\$ 30,00
49	ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGM COM COLETA	R\$ 30,00
50	ANTIMICROSSOMAL COM COLETA	R\$ 28,00
51	ANTIMITOCONDRIA COM COLETA	R\$ 31,20
52	ANTINEUTROFILO ANCA C, ANCA P (CADA) COM COLETA	R\$ 42,10
53	ANTIPARIETAL COM COLETA	R\$ 36,00
54	ANTIPEROXIDASE TIREOIDEANA (ANTI TPO) COM COLETA	R\$ 25,10
55	ANTI TIREOGLOBULINA COM COLETA	R\$ 25,30
56	ANTITROMBINA III COM COLETA	R\$ 26,50
57	APOLIPOPROTEINA A COM COLETA	R\$ 25,00
58	APOLIPOPROTEINA B COM COLETA	R\$ 25,00
59	ASLO COM COLETA	R\$ 15,00
60	AVIDEZ CITOMEGALOVIRUS, RUBEOLA, TOXOPLASMOSE (CADA) COM COLETA	R\$ 60,00
61	BAAR BACIOSCOPIA DIRETA COM COLETA	R\$ 24,00
62	BAAR CULTURA COM COLETA	R\$ 37,00



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

63	BAAR PESQUISA COM COLETA	R\$ 24,00
64	BACTERIOSCOPIA DE SECREÇÃO VAGINAL (GRAM) COM COLETA	R\$ 13,50
65	BACTERIOSCOPIA DE URINA COM COLETA	R\$ 10,00
66	BETA 2 MICROGLOBULINA COM COLETA	R\$ 32,10
67	BETA HCG QUALITATIVO COM COLETA	R\$ 15,00
68	BETA HCG QUANTITATIVO COM COLETA	R\$ 28,50
69	BILIRRUBINAS (TOTAL, INDIRETA, DIRETA) COM COLETA	R\$ 12,00
70	BRUCELOSE COM COLETA	R\$ 21,50
71	CA 125 COM COLETA	R\$ 22,00
72	CA 15-3 COM COLETA	R\$ 25,00
73	CA 19 -9 COM COLETA	R\$ 25,00
74	CA 72-4 COM COLETA	R\$ 39,00
75	CALCIO COM COLETA	R\$ 12,00
76	CALCIO IONICO COM COLETA	R\$ 12,00
77	CALCITONINA COM COLETA	R\$ 39,10
78	CAPACIDADE TOTAL DE FIXAÇÃO DE FERRO COM COLETA	R\$ 13,10
79	CARBAMAZEPINA COM COLETA	R\$ 30,00
80	CARIOTIPO BANDA G COM COLETA	R\$ 450,00
81	CATECOLAMINAS COM COLETA	R\$ 75,00
82	CEA ANTIGENO CARCIOEMBRIOGENICO COM COLETA	R\$ 25,00
83	CERULOPLASMINA COM COLETA	R\$ 29,00
84	CHAGAS IGG, IGM (CADA) COM COLETA	R\$ 29,00
85	CHLAMYDIA IGG, IGM (CADA) COM COLETA	R\$ 35,00
86	CHLAMYDIA, PESQUISA COM COLETA	R\$ 95,00
87	CHUMBO COM COLETA	R\$ 24,00
88	CISTINA COM COLETA	R\$ 23,00
89	CITOLOGIA ONCOTICA EM MEIO LIQUIDO (MATERIAL ENTREGUE PELO PACIENTE)	R\$ 48,00
90	CITOLOGIA ONCOTICA PARA MAMA (MATERIAL ENTREGUE PELO PACIENTE)	R\$ 180,00
91	CITOLOGIA ONCOTICA PARA TIREOIDE (MATERIAL ENTREGUE PELO PACIENTE)	R\$ 180,00
92	CITOMEGALOVIRUS IGG, IGM COM COLETA	R\$ 25,00
93	CKMB COM COLETA	R\$ 30,00
94	CLEARANCE DE CREATININA COM COLETA	R\$ 18,50
95	CLEARANCE DE UREIA COM COLETA	R\$ 15,00
96	CLORO COM COLETA	R\$ 12,00
97	COAGULOGRAMA COMPLETO COM COLETA	R\$ 35,00
98	COBRE COM COLETA	R\$ 30,00
99	COLESTEROL HDL COM COLETA	R\$ 10,80
100	COLESTEROL LDL COM COLETA	R\$ 10,80
101	COLESTEROL TOTAL COM COLETA	R\$ 10,50
102	COLESTEROL VLDL COM COLETA	R\$ 10,00
103	COLINESTERASE COM COLETA	R\$ 15,00
104	COMPLEMENTO C3 COM COLETA	R\$ 20,00
105	COMPLEMENTO C4 COM COLETA	R\$ 20,00
106	COMPLEMENTO CH 100 COM COLETA	R\$ 35,00



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

107	COMPLEMENTO CH 50 COM COLETA	R\$ 30,00
108	CONTAGEM DE PLAQUETAS COM COLETA	R\$ 10,00
109	CONTAGEM SEDIMENTAR DE ADDIS COM COLETA	R\$ 12,45
110	COOMB DIRETO COM COLETA	R\$ 20,00
111	COOMBS INDIRETO COM COLETA	R\$ 20,00
112	COPROLOGICO FUNCIONAL COM COLETA	R\$ 35,00
113	CORTISOL COM COLETA	R\$ 21,00
114	COVID 19 AG TESTE RAPIDO COM COLETA	R\$ 70,00
115	COVID 19 IGG/IGM COM COLETA	R\$ 90,00
116	CPK COM COLETA	R\$ 20,00
117	CREATININA COM COLETA	R\$ 12,00
118	CROMO COM COLETA	R\$ 26,00
119	CULTURA BACTERIANA (DIVERSOS MATERIAIS) COM COLETA	R\$ 35,00
120	CULTURA DE FEZES COM COLETA	R\$ 35,00
121	CULTURA PARA FUNGOS COM COLETA	R\$ 35,00
122	CULTURA DE STREPTOCOCOS AGALACTASE (ANAL)	R\$ 43,00
123	CULTURA DE STREPTOCOCOS AGALACTASE (VAGINAL)	R\$ 43,00
124	CURVA GLICEMICA CADA DOSAGEM COM COLETA	R\$ 15,00
125	CURVA INSULINICA CADA DOSAGEM COM COLETA	R\$ 25,00
126	DENGUE IGG-IGM (CADA) COM COLETA	R\$ 35,00
127	DENGUE NS1 COM COLETA	R\$ 36,00
128	DESIDROGENASE LACTICA - LDH COM COLETA	R\$ 13,50
129	DHEA COM COLETA	R\$ 30,00
130	DHT, DEHIDROEPIANDROSTEROMA COM COLETA	R\$ 35,00
131	DIMERO D COM COLETA	R\$ 90,00
132	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA COM COLETA	R\$ 31,25
133	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS COM COLETA	R\$ 40,00
134	ELETROFORESE DE PROTEINAS COM COLETA	R\$ 17,80
135	ELETROFORESE DE PROTEINAS URINARIAS COM COLETA	R\$ 60,20
136	ESTRADIOL COM COLETA	R\$ 22,00
137	ESTRIOL COM COLETA	R\$ 28,50
138	ESTRONA COM COLETA	R\$ 28,30
139	EXAME A FRESCO COM COLETA	R\$ 15,00
140	FAN COM COLETA	R\$ 22,00
141	FATOR II COM COLETA	R\$ 95,00
142	FATOR IX COM COLETA	R\$ 80,00
143	FATOR REUMATOIDE COM COLETA	R\$ 12,00
144	FATOR V COM COLETA	R\$ 90,00
145	FATOR VII COM COLETA	R\$ 88,00
146	FATOR VIII COM COLETA	R\$ 90,00
147	FATOR VIII (VON WILLEBRAND) COM COLETA	R\$ 60,00
148	FATOR X COM COLETA	R\$ 95,00
149	FATOR XI COM COLETA	R\$ 95,00
150	FATOR XII COM COLETA	R\$ 95,00
151	FATOR XIII COM COLETA	R\$ 115,00
152	FENITOINA COM COLETA	R\$ 28,00
153	FERRITINA COM COLETA	R\$ 20,00



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

154	FERRO SERICO COM COLETA	R\$ 13,50
155	FIBRINOGENIO COM COLETA	R\$ 20,00
156	FOSFATASE ACIDA - FRAÇÃO PROSTATICA COM COLETA	R\$ 18,90
157	FOSFATASE ACIDA TOTAL COM COLETA	R\$ 18,90
158	FOSFATASE ALCALINA COM COLETA	R\$ 12,00
159	FOSFOLIPIDEOS COM COLETA	R\$ 50,00
160	FOSFORO COM COLETA	R\$ 12,00
161	FRUTOSAMINAS COM COLETA	R\$ 15,00
162	FRUTOSURIA COM COLETA	R\$ 15,00
163	FSH COM COLETA	R\$ 17,00
164	FTA-ABS IGG,IGM (CADA) COM COLETA	R\$ 24,00
165	GAD AB COM COLETA	R\$ 150,00
166	GALACTOSE COM COLETA	R\$ 28,00
167	GALACTOSURIA COM COLETA	R\$ 23,00
168	GAMA GT COM COLETA	R\$ 12,00
169	GLICOSE COM COLETA	R\$ 12,00
170	GORDURA FECAL COM COLETA	R\$ 15,00
171	HCG HORMONIO DE CRESCIMENTO COM COLETA	R\$ 30,00
172	HCV DETECÇÃO DE RNA VIRUS HEPATITE C (QUANTITATIVO) COM COLETA	R\$ 310,00
173	HELICOBACTER PYLORI - IGG. IGM (CADA) COM COLETA	R\$ 36,00
174	HEMATOCRITO COM COLETA	R\$ 15,00
175	HEMOGLOBINA COM COLETA	R\$ 15,00
176	HEMOGLOBINA FETAL COM COLETA	R\$ 36,00
177	HEMOGLOBINA GLICADA COM COLETA	R\$ 15,00
178	HEMOGRAMA COMPLETO COM COLETA	R\$ 19,35
179	HEPATITE A IGG, IGM (CADA) COM COLETA	R\$ 29,00
180	HEPATITE B - IGG, IGM (CADA) COM COLETA	R\$ 29,00
181	HEPATITE B HBC TOTAL COM COLETA	R\$ 29,00
182	HEPATITE C HCV COM COLETA	R\$ 28,00
183	HERPES SIMPLES - IGG, IGM (CADA) COM COLETA	R\$ 28,80
184	HIV 1 E 2 COM COLETA	R\$ 21,00
185	HIV DETECÇÃO DE RNA DO HIV - 1 (QUALITATIVO) COM COLETA	R\$ 250,00
186	HIV QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV 1 COM COLETA	R\$ 250,00
187	HLA B27 COM COLETA	R\$ 80,00
188	HOMOCISTEINA COM COLETA	R\$ 43,80
189	IGA COM COLETA	R\$ 18,00
190	IGE COM COLETA	R\$ 18,00
191	IGE ESPECIFICO (CADA) COM COLETA	R\$ 25,00
192	IGE PARA ACAROS COM COLETA	R\$ 30,00
193	IGG COM COLETA	R\$ 20,00
194	IGG SUBCLASSES (CADA) COM COLETA	R\$ 95,00
195	IGM COM COLETA	R\$ 20,00
196	IMUNOFIXAÇÃO SORO COM COLETA	R\$ 90,00
197	IMUNO HISTOQUIMICO (MATERIAL ENTREGUE PELO PACIENTE)	R\$ 561,00
198	INIBIDOR C1 ESTERASE COM COLETA	R\$ 60,00



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

199	INSULINA COM COLETA	R\$ 15,00
200	LEISHMANIOSE (EXAME DIRETO) COM COLETA	R\$ 21,00
201	LEISHMANIOSE IGG, IGM (CADA) COM COLETA	R\$ 106,00
202	LEUCOCITOS FEZES COM COLETA	R\$ 12,00
203	LEUCOCITOS CONTAGEM COM COLETA	R\$ 12,00
204	LEVEDURAS FEZES COM COLETA	R\$ 12,00
205	LH COM COLETA	R\$ 18,30
206	LINFOCITOS CD4/CD8 COM COLETA	R\$ 67,00
207	LIPASE COM COLETA	R\$ 15,00
208	LIPIDOGRAMA COM COLETA	R\$ 30,00
209	LITIO COM COLETA	R\$ 15,00
210	MAGNESIO COM COLETA	R\$ 12,00
211	MALARIA IGG,IGM (CADA) COM COLETA	R\$ 60,00
212	MERCURIO COM COLETA	R\$ 30,00
213	METANEFRIAS URINARIAS COM COLETA	R\$ 90,00
214	MICOLOGICO DIRETO COM COLETA	R\$ 15,00
215	MICROALBUMINURIA URINA COM COLETA	R\$ 21,00
216	MONONUCLEOSE IGG,IGM (CADA) COM COLETA	R\$ 30,00
217	MUCOPROTEINAS COM COLETA	R\$ 12,00
218	OSMOLARIDADE COM COLETA	R\$ 38,60
219	PARASITOLOGICO (CADA AMOSTRA) COM COLETA	R\$ 13,50
220	PARATORMONIO PTH COM COLETA	R\$ 30,00
221	PCR PROTEINA C REATIVA, DOSAGEM ULTRASSENSIVEL COM COLETA	R\$ 15,00
222	PEPTIDIO C COM COLETA	R\$ 28,00
223	PESQ. TRIPANOSSOMA COM COLETA	R\$ 22,00
224	PESQUISA DE FUNGOS COM COLETA	R\$ 12,00
225	PLASMINOGENIO COM COLETA	R\$ 110,00
226	POTASSIO COM COLETA	R\$ 12,00
227	PROGESTERONA COM COLETA	R\$ 18,30
228	PROLACTINA COM COLETA	R\$ 18,00
229	PROTEINA C COM COLETA	R\$ 90,00
230	PROTEINA S COM COLETA	R\$ 95,00
231	PROTEINAS DE BENCE JONES COM COLETA	R\$ 18,00
232	PROTEINAS TOTAIS COM COLETA	R\$ 12,00
233	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇOES COM COLETA	R\$ 15,00
234	PROTEINURIA DE 24 HORAS COM COLETA	R\$ 14,80
235	PROVA DO LAÇO COM COLETA	R\$ 10,00
236	PSA LIVRE COM COLETA	R\$ 18,00
237	PSA TOTAL COM COLETA	R\$ 18,00
238	PSA TOTAL LIVRE COM COLETA	R\$ 28,00
239	RETICULOCITOS COM COLETA	R\$ 12,00
240	RETRAÇÃO DO COAGULO COM COLETA	R\$ 7,90
241	ROTAVIRUS COM COLETA	R\$ 21,50
242	ROTINA DE URINA - URINA 1 COM COLETA	R\$ 14,00
243	RUBEOLA IGG COM COLETA	R\$ 20,00
244	RUBEOLA IGM COM COLETA	R\$ 25,00



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

245	SANGUE OCULTO NAS FEZES COM COLETA	R\$ 17,00
246	SARAMPO IGG, IGM (CADA) COM COLETA	R\$ 45,00
247	S-DHEA COM COLETA	R\$ 25,00
248	SELENIO COM COLETA	R\$ 32,60
249	SEROTONINA COM COLETA	R\$ 52,50
250	SIFILIS FTA - ABS IGG COM COLETA	R\$ 24,00
251	SIFILIS FTA - ABS IGM COM COLETA	R\$ 24,00
252	SODIO COM COLETA	R\$ 12,00
253	SOMATOMEDINA C (IGF1) COM COLETA	R\$ 36,30
254	SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES COM COLETA	R\$ 15,00
255	T3 COM COLETA	R\$ 18,00
256	T3 REVERSO COM COLETA	R\$ 60,00
257	T3L COM COLETA	R\$ 18,00
258	T4 COM COLETA	R\$ 18,00
259	T4L COM COLETA	R\$ 18,00
260	TEMPO DE COAGULAÇÃO COM COLETA	R\$ 8,00
261	TEMPO DE PROTROMBINA COM COLETA	R\$ 13,00
262	TEMPO DE SANGRAMENTO COM COLETA	R\$ 8,00
263	TEMPO DE TROMBINA COM COLETA	R\$ 30,80
264	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA COM COLETA	R\$ 13,00
265	TESTE DE FALCIZAÇÃO COM COLETA	R\$ 15,00
266	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA COM COLETA	R\$ 60,00
267	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE - GENETICO COM COLETA	R\$ 160,00
268	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE - SANGUE COM COLETA	R\$ 55,00
269	TESTOSTERONA LIVRE COM COLETA	R\$ 25,00
270	TESTOSTERONA TOTAL COM COLETA	R\$ 20,00
271	TGO COM COLETA	R\$ 12,00
272	TGP COM COLETA	R\$ 12,00
273	TIPAGEM SANGUINEA (GRUPO ABO - FATOR RH) COM COLETA	R\$ 15,00
274	TIREOGLOBULINA COM COLETA	R\$ 25,00
275	TOXOPLASMOSE IGG,IGM (CADA) COM COLETA	R\$ 20,00
276	TRAB ANTICORPO ANTI RECEPTOR DE TSH COM COLETA	R\$ 50,00
277	TRANSFERRINA COM COLETA	R\$ 20,00
278	TRIGLICERIDEOS COM COLETA	R\$ 12,00
279	TROPONINA CARDIACA COM COLETA	R\$ 30,00
280	TSH COM COLETA	R\$ 18,00
281	UREIA COM COLETA	R\$ 12,00
282	UROBILINOGENIO COM COLETA	R\$ 15,00
283	UROCULTURA (URINA) COM COLETA	R\$ 24,80
284	VDRL - SIFILIS COM COLETA	R\$ 13,50
285	VHS COM COLETA	R\$ 10,00
286	VITAMINA A COM COLETA	R\$ 45,00
287	VITAMINA B12 COM COLETA	R\$ 20,00
288	VITAMINA B2 COM COLETA	R\$ 120,00
289	VITAMINA B3 COM COLETA	R\$ 340,00
290	VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO) COM COLETA	R\$ 39,50
291	VITAMINA D 25 HIDROXI COM COLETA	R\$ 25,00



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

292	VITAMINA D 1,25 COM COLETA	R\$	55,50
293	ZINCO COM COLETA	R\$	20,00
294	GLICOSE POS PRANDIAL COM COLETA	R\$	12,00
295	MICROALBUMINURIA URINA 24 HORAS COM COLETA	R\$	25,00
296	HEMOGLOBINA HUMANA NAS FEZES COM COLETA	R\$	17,00
297	DETERMINAÇÃO DE FILTRAÇÃO GLOMERULAR COM COLETA	R\$	22,00
298	MICROALBUMINURIA DE URINA ISOLADA COM COLETA	R\$	21,00

1.2. Justificativa: Considerando que as ações do PlanificaSUS consumiram uma parcela significativa do saldo destinado à atual licitação, os itens que ainda apresentam saldo remanescente não refletem a real necessidade da Secretaria de Saúde. Dessa forma, justifica-se a adoção de medidas que atendam integralmente as solicitações médicas e permitam a conclusão dos diagnósticos e assegurem a continuidade eficaz dos serviços prestados à população. Essa iniciativa é essencial para manter a qualidade do atendimento, evitando lacunas nos processos para diagnósticos, garantindo que a assistência à saúde seja prestada de forma contínua e eficiente.

2 - FORMAS DE EXECUÇÃO:

2.1. A empresa vencedora deverá estabelecer um ponto de coleta na sede do município, localizado em local adequado e com acessibilidade, em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária, e que ofereça um espaço apropriado para coleta, e também um espaço para o acolhimento dos pacientes durante o período de espera. Esse ponto de coleta deverá funcionar das 7h às 16h, com coletas realizadas três vezes por semana. Durante o período da manhã, é essencial que haja, no mínimo, dois funcionários, um responsável pela recepção dos pacientes e outro encarregado das coletas, enquanto, no período da tarde, considerando a menor demanda, será necessário apenas o encarregado pela coleta.

2.2. Quanto ao atendimento no distrito, as coletas serão realizadas duas vezes por semana, no mesmo horário de funcionamento adotado na sede. Para esse fim, o município disponibilizará uma sala na Unidade de Porto São José, cabendo à empresa vencedora a responsabilidade de fornecer o profissional encarregado das coletas, bem como de arcar com todos os custos relacionados ao transporte dos profissionais ou do material de coleta.

2.3. As coletas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, sendo três dias a coleta realizada em São Pedro do Paraná (sede) e dois dias em Porto São José (distrito), sempre no horário das 7h às 16h, conforme agendamento efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde mediante autorização prévia, de acordo com a demanda.

2.4. A empresa deve possuir a disponibilidade e flexibilidade para atender campanhas aos sábados, mediante agendamento prévio realizado pela Secretaria Municipal de Saúde. Em casos de solicitações de emergência fora do horário



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

regular de coleta, a empresa vencedora se comprometerá a realizar os exames necessários sendo o deslocamento do paciente até o ponto de coleta do laboratório de responsabilidade do município.

2.5. Os resultados dos exames deverão ser disponibilizados por meio de uma plataforma online de acesso, permitindo à Secretaria de Saúde a entrega dos resultados aos pacientes com a máxima agilidade.

2.6 Quando houver necessidade de realizar pesquisas para arboviroses (dengue, zika e chikungunya), sorologia para dengue (IgG e IgM) ou exames para hanseníase e tuberculose, a empresa deverá coletar as amostras e proceder com seu preparo. O envio do material ao Laboratório Central do Paraná ficará sob responsabilidade da Secretaria de Saúde, não gerando custos de análise para o laboratório conveniado.

3 – APRESENTAÇÃO

Os interessados deverão apresentar, durante todo período em que o Chamamento encontra-se aberto, o requerimento para inscrição juntamente com a documentação a seguir exigida. **A documentação deverá ser entregue em envelope fechado**, de forma a não permitir sua violação, em cuja parte externa deverá constar:

DA: (NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL) – FONE/FAX: _____
PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ /PR
SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

4 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes serão recebidos a partir da publicação deste Edital de Credenciamento, ficando determinado que todas as pessoas que se interessarem serão credenciadas, (cumprindo devidamente as exigências do edital), não obrigando a administração contratar todos. A abertura dos envelopes protocolados será de acordo com o número do protocolo, a sua ordem, e a contratação da mesma maneira, sendo o profissional habilitado.

4.2. LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Setor de protocolos na sede da Prefeitura, sito a Av. Paraná, 307, centro, na cidade de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, das 07:30 as 11:30 e 13:30 as 17:00 Horas, endereço supracitado ou pelo correio, sendo que o custo e o risco da postagem e a inviolabilidade do envelope será de inteira responsabilidade do credenciado.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente credenciamento pessoas jurídicas que cumpram o exigido no edital.

5.2. A participação no credenciamento implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste edital, seus anexos, regulamentos e instruções.

5.3. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder o descredenciamento, em casos de má prestação dos serviços, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

5.4. O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços;

5.5. A empresa que venha a se enquadrar nas situações previstas no item anterior, terá suspensa a respectiva atividade, enquanto perdurar o impedimento.

5.6. É de responsabilidade exclusiva e integral da empresa credenciada a utilização de pessoal para execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

5.7. Sobre o Valor Bruto contratado conforme Termo de Referência, a **pessoa jurídica** os valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de São Pedro do Paraná - Paraná.

5.8. Para a habilitação e posterior contratação serão observadas as condições técnicas à legislação regradora, dando-se prioridade aos concorrentes que comprovarem capacidade de resolução sem necessidade de terceirização de serviços e sem gerar remuneração a terceiros.

5.9. É vedada a participação de servidores da Administração Direta e Indireta, terceirizados, ocupantes de cargos comissionados ou estagiários do Município de São Pedro do Paraná, considerando que Servidores



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

Públicos não poderão licitar ou contratar com a Administração (art. 14, inciso IV, Lei 14.133/21).

5.10. Os interessados deverão apresentar os documentos constantes do item 5, **em original ou por cópia autenticada em tabelionato.**

5.11. O credenciamento será pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme a necessidade do município.

6 – HABILITAÇÃO

6.1. – HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA (DENTRO DO ENVELOPE)

6.1.1. Para credenciamento deverão apresentar os seguintes **documentos obrigatórios**:

6.2 Documentos obrigatórios (fiscais):

6.2.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>).

6.2.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.3. Constatada a existência de sanção, o Agente de contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

6.5. A habilitação, se verifica com o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;**
- II - Técnica;**
- III - fiscal, social e trabalhista;**
- IV - Econômico-financeira.**

6.5.1 Habilitação jurídica: A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, deverá ser anexada PREFERENCIALMENTE conforme ordem abaixo e consistirá em:

6.5.2 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.5.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

6.5.4 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº: 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.5.5 Habilitação fiscal, social e trabalhista: A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, deverá ser anexada PREFERENCIALMENTE conforme ordem abaixo e consistirá em:

6.5.6 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

6.5.7 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.5.8 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

6.5.9 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

6.5.10 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais.

6.5.11 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº: 12.440, de 07 de julho de 2011.

6.5.12 Habilitação econômico-financeira: A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, deverá ser anexada PREFERENCIALMENTE conforme ordem abaixo e consistirá em:



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

6.5.12.1. Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública, se outro prazo não constar do documento.

6.13. HABILITAÇÃO TÉCNICA

6.13.1. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSISTE EM:

6.13.2. Juntada de todas as declarações que seguem modelo em anexo.

a) Registro ou inscrição da empresa e do(s) profissional(ais) técnico(s) responsável(is), no Conselho Regional competente;

b) Comprovação de que o (s) profissional (is) de nível superior indicado(s), pertence (em) ao quadro permanente da empresa, devendo ser feita, com a apresentação do registro na Carteira de Profissional, Ficha de Empregado ou Contrato de Trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, ou, se for sócio, diretor ou proprietário, através do Contrato Social em vigor, na data limite para a entrega das propostas e, ainda, Certidão de Registro de Pessoa Física para comprovação de sua inscrição junto ao Conselho Regional de competente;

c) Certificado de Regularidade Pessoa Jurídica constando o Responsável Técnico junto ao Conselho Regional Competente.

d) Licença de Funcionamento do prestador dos serviços, expedida pela Vigilância Sanitária, devidamente regularizada.

6.14. Os documentos solicitados estão sujeitos a comprovação de veracidade sendo o credenciado responsável por todos os documentos apresentados. Caso o credenciado deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no edital, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ser após concedido o contraditório e ampla defesa, desclassificando do certame sem prejuízo dos demais atos administrativos e judiciais para apuração dos fatos.

7. TIPO CLASSIFICATÓRIO

7.1. A classificação dos Credenciados do referido serviço, será realizada pela **ordem de apresentação dos envelopes**, protocolado no setor de protocolo desta Municipalidade, sendo seus documentos conferidos, posteriormente



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

encaminhados para o setor responsável na Secretaria Municipal de Saúde que fará a contratação conforme as necessidades e exigências desta secretaria.

8 - JULGAMENTO

8.1. O julgamento da habilitação, o resultado do credenciamento e a ordem de classificação dos participantes será feito à medida em que os envelopes forem sendo recebidos, com divulgação periódica da ordem de classificação até o encerramento do prazo de inscrições.

8.2. Será desconsiderada a documentação que contrarie os requisitos expressos neste edital e em seus anexos ou em desacordo com as formalidades prescritas.

8.3. Será inabilitado o participante que não atender as exigências do edital.

9 – DO DESCRENCIAMENTO

9.1. O descredenciamento poderá ocorrer a qualquer momento, por manifestação expressa de qualquer das partes, ficando o contratado, no entanto, responsável pela prestação de serviços por pelo menos 30 (trinta) dias após a notificação.

9.2. Será causa de descredenciamento imediato, a verificação do descumprimento de quaisquer das exigências apontadas neste edital.

10 – CLASSIFICAÇÃO

10.1. A Comissão Permanente de Licitações emitirá parecer conclusivo com vista ao credenciamento requerido, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde.

10.2. Serão declarados credenciados todos os requerimentos que estiverem de acordo com o exigido neste edital.

10.3. Todas os credenciados que preencherem os requisitos constantes deste Edital terão seu credenciamento acatado pela Comissão de Licitação, e após parecer favorável do Procurador Jurídico do Município, sendo submetidas à homologação do Prefeito.

10.4. Os credenciados serão classificados conforme a ordem de protocolo dos envelopes, sendo que a cada novo credenciamento será divulgada nova ordem de classificação, mantendo-se a ordem classificatória decrescente de acordo com o protocolo dos envelopes (habilitados).



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

10.5. Após a homologação de cada credenciado, será realizado o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tomando-se por base o “caput” do Artigo 74 da Lei 14.133/21, tendo em vista o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, já que os preços são fixados pelo município, e é do interesse da coletividade local que o maior número possível de profissionais prestem os serviços especializados em questão, no intuito de ampliar o acesso da população envolvida.

10.6. O credenciado interessado cujo requerimento for considerado inepto pela Comissão de Licitação, poderá interpor recurso no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

11- PUBLICAÇÃO

11.1. Serão publicadas semanalmente ou quando necessário a relação dos habilitados, credenciados e a nova ordem de classificação.

11.2. As publicações serão feitas pelo seguinte meio:

11.2.1 <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> . (Diário Oficial dos Municípios do Paraná)

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1. Se não forem preenchidas todas as vagas ou se ocorrer as hipóteses de descredenciamento, rescisão contratual ou acréscimo de serviços, a convocação também se dará por ordem de classificação, porém para todos os profissionais credenciados.

12.2. O Município convocará a empresa credenciada para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, conforme Minuta de Contrato (em anexo), por meio de notificação no contato mencionado na documentação apresentada junto ao envelope via telefone ou whatsapp;

12.3. Para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, a empresa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, permitindo-se a prorrogação por igual período, na forma da Lei 14.133/2021.

12.4. Os contratos a serem firmados terão vigência por 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, limitado à vigência do crédito orçamentário anual, podendo ser prorrogado.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

12.5. Os contratos poderão ser prorrogados, a critério desta Municipalidade, nos termos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

12.6. Será cancelado contrato caso o profissional seja declarado inapto para o trabalho.

13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os serviços prestados pelos credenciados serão remunerados de acordo com os valores constantes no Termo de Referência – ANEXO 1.1.

13.2. O pagamento será efetuado exclusivamente por crédito na conta corrente indicada pelo credenciado, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação de serviços.

13.3. Fica ao encargo do credenciado, quando da efetiva assinatura do Termo de Credenciamento, bem como da efetiva prestação dos serviços, todas as despesas relativas à locomoção, alimentação e estadia, que porventura forem necessárias à prestação dos serviços.

13.4. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da dotação orçamentária:

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

14 - ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

14.1. Os preços contratados somente poderão ser alterados após o final da vigência dos contratos, podendo ser reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

15 – ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS

15.1. Na execução dos serviços objeto deste, obriga-se a CREDENCIADA:

15.1.1 A empresa vencedora deverá estabelecer um ponto de coleta na sede do município, localizado em local adequado e com acessibilidade, em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária, e que ofereça um espaço apropriado para coleta, e também um espaço para o acolhimento dos pacientes durante o período de espera. Esse ponto de coleta deverá funcionar das 7h às 16h, com coletas realizadas três vezes por semana. Durante o período da manhã, é essencial que



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

haja, no mínimo, dois funcionários, um responsável pela recepção dos pacientes e outro encarregado das coletas, enquanto, no período da tarde, considerando a menor demanda, será necessário apenas o encarregado pela coleta.

15.1.2. Quanto ao atendimento no distrito, as coletas serão realizadas duas vezes por semana, no mesmo horário de funcionamento adotado na sede. Para esse fim, o município disponibilizará uma sala na Unidade de Porto São José, cabendo à empresa vencedora a responsabilidade de fornecer o profissional encarregado das coletas, bem como de arcar com todos os custos relacionados ao transporte dos profissionais ou do material de coleta.

15.1.3. As coletas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, sendo três dias a coleta realizada em São Pedro do Paraná (sede) e dois dias em Porto São José (distrito), sempre no horário das 7h às 16h, conforme agendamento efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde mediante autorização prévia, de acordo com a demanda.

15.1.4. A empresa deve possuir a disponibilidade e flexibilidade para atender campanhas aos sábados, mediante agendamento prévio realizado pela Secretaria Municipal de Saúde. Em casos de solicitações de emergência fora do horário regular de coleta, a empresa vencedora se comprometerá a realizar os exames necessários sendo o deslocamento do paciente até o ponto de coleta do laboratório de responsabilidade do município.

15.1.5. Os resultados dos exames deverão ser disponibilizados por meio de uma plataforma online de acesso, permitindo à Secretaria de Saúde a entrega dos resultados aos pacientes com a máxima agilidade.

15.1.6 Quando houver necessidade de realizar pesquisas para arboviroses (dengue, zika e chikungunya), sorologia para dengue (IgG e IgM) ou exames para hanseníase e tuberculose, a empresa deverá coletar as amostras e proceder com seu preparo. O envio do material ao Laboratório Central do Paraná ficará sob responsabilidade da Secretaria de Saúde, não gerando custos de análise para o laboratório conveniado.

15.2. O profissional contratado deverá sempre estar disponível para realizar os serviços.

15.3. Garantir a execução dos serviços contratados durante a vigência do contrato.

15.4. Os Credenciados Contratados obedecerão à escala previamente determinada pela Secretaria Solicitante.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

15.5. O contratado deverá iniciar a prestação dos serviços de imediato após a assinatura do contrato.

16 – RESCISÃO DO CONTRATO

16.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento administrativo.

16.2. Constituem motivos para rescisão do contrato, no que couber, o constante na Lei 14.133/21.

16.3. A rescisão contratual ocorrerá nas condições e formas na Lei 14.133/21.

16.4. O Ato de rescisão será comunicado ao contratado ou contratante no prazo de 30 (trinta dias).

16.5. Caso a **CONTRATANTE** não rescinda unilateralmente o contrato antes, poderá rescindi-lo independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se:

- a **CONTRATADA** não obedecer às especificações da **CONTRATANTE**;
- a **CONTRATADA** transferir no todo ou em parte o presente contrato;
- em caso de impossibilidade de cumprimento do presente contrato por parte da **CONTRATADA**.

16.6. No caso de rescisão amigável, fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de exigir a continuidade do contrato durante o período de 30 (trinta) dias.

16.7. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nas hipóteses previstas da Lei Federal nº 14.133/21.

17 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

17.1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento por parte do profissional das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação segundo a gravidade da falta das seguintes penalidades:

- a) Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha o profissional concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de SÃO PEDRO DO PARANÁ;



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

b) Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

17.2. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação, conforme Lei 14.133/21.

17.3. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA PRESTADORA o ressarcimento de danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização.

17.4. Na recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato descredenciamento.

18- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. São partes integrantes do presente Edital:

Anexo 1	MODELO DE CREDENCIAMENTO (fora do envelope)
Anexo 2	DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
Anexo 3	DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL
Anexo 4	DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO DIREITO DE INTERPOR RECURSOS, QUANTO A FASE DE HABILITAÇÃO.
Anexo 5	DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE EXECUÇÃO
Anexo 6	DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA JUNTO COM O CREDENCIAMENTO)
Anexo 7	MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
Anexo 8	MINUTA DE CONTRATO
Anexo 9	PROPOSTA

18.2. A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

18.3. Quaisquer dúvidas sobre o presente edital deverão ser objeto de consulta no setor de licitações.

18.4. O licitador reserva-se no direito de revogar ou anular o credenciamento, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente direito de qualquer reclamação ou indenização.

18.5. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste CREDENCIAMENTO, independentemente de quaisquer interpelações judiciais ou extrajudiciais.

18.6. Fica estabelecido e convencionado que as informações e/ou esclarecimentos prestados verbalmente por funcionários de qualquer órgão da administração licitadora, não servirão de argumentos para possíveis impugnações, reclamações e/ou reivindicações por parte das proponentes, ficando a licitante imune e isenta de quaisquer responsabilidades.

18.7. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação, tomando-se por base a legislação, a jurisprudência e a doutrina, aplicáveis à espécie.

18.8 A critério do licitador, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

19 - FORO

19.1. A interpretação e aplicação dos termos decorrentes desta licitação serão regidas pelas leis brasileiras. Terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante do ato licitatório o foro da Comarca de Loanda-PR, Prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Pedro do Paraná - PR, 25 de março de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

ANEXO I

MODELO DE CREDENCIAMENTO (fora do envelope)

A Prefeitura de _____ credencia o(a) Sr(a) _____, RG nº _____, conferindo-lhe todos os poderes necessários para a prática de quaisquer atos relacionados a **CREDENCIAMENTO N.º ____/2025**, assim como os poderes específicos para rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações, impugnações ou recursos e assinar atas.

Local, _____, _____ de _____ 2025.

(Assinatura)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação na Licitação, modalidade CREDENCIAMENTO sob o nº ____/2025, que a licitante _____ não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/21, bem como que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos exigidos, que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local, _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura:

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação na Licitação, modalidade CREDENCIAMENTO sob o nº ____/2025, que aceito integralmente os termos do Edital e seus anexos, bem como comunicarei qualquer fato superveniente impeditivo de habilitação.

Local, _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura:



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO DIREITO DE INTERPOR RECURSOS, QUANTO A FASE DE HABILITAÇÃO.

Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação na Licitação, modalidade CREDENCIAMENTO sob o nº ____/2025, que renuncio ao direito de interpor recurso e a todos os meios cabíveis para a reargumentação de qualquer razão, quanto à fase de habilitação da presente licitação.

Local, _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura:

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE EXECUÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação na Licitação, modalidade CREDENCIAMENTO sob o nº ____/2025, que a licitante _____ está plenamente capacitada executar o objeto desta Chamada Pública nas condições e nos prazos previstos.

Local, _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura:

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

À

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná /PR

Ref.: CREDENCIAMENTO nº/2025

A credenciada (o) _____, residente e domiciliada na _____, inscrita (o) no CPF sob o nº _____ declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste credenciamento e seus anexos, e que atende plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Local _____, _____, de _____ 2025.

Assinatura:



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

ANEXO VII MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná /PR
Ref.: Edital de Credenciamento nº. __/2025
Ass: Solicitação de Credenciamento

NOME	
CPF/MF	
ENDEREÇO	
FONE	
CONTATO	

O presente edital de chamamento público tem como OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**, estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, conforme o descrito edital e demais condições estabelecidas em Anexos.

Cumpre-nos informar-lhes que examinei os documentos de Credenciamento, inteirando-me dos mesmos, para a elaboração da presente declaração.

01 Em consonância com os documentos, declaro:

01.1 Que me comprometo a efetuar os serviços constantes acima mencionado, objeto deste processo de Credenciamento, nas condições exigidas pela Secretaria Municipal de Saúde;

01.2 Que reconheço à Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná o direito de aceitar ou rejeitar todos os documentos, sem que assista qualquer direito indenizatório à proponente;

01.3 Que a apresentação desta documentação considerou o pleno conhecimento das condições que servirão de base para a execução do objeto a ser CREDENCIADO.

Local, _____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**, neste ato representado por sua Prefeito Municipal, Senhor VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, brasileiro, residente e domiciliado neste município, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº xxxxxxxxx SSP/Pr, inscrita no CPF/MF sob o nº 475.719.509-53, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE** e, de outro lado, (pessoa física) _____, portador do CPF _____ e do RG _____ -SSP/ _____, residente e domiciliado a _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 14.133/21, do processo licitatório modalidade CREDENCIAMENTO n.º _____ /2025 C/C INEXIGIBILIDADE n.º _____ /2025, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

- 1.1. O presente edital de chamamento público tem OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**, estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, conforme o descrito edital e demais condições estabelecidas.

--	--	--	--	--

2- CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

- 2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (DOZE) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos.

3- CLÁUSULA TERCEIRA -DA FORMA, VALOR E DO PRAZO DO PAGAMENTO.

- 3.1. Os serviços prestados pelos credenciados serão remunerados de acordo com os valores constantes no Termo de Referência – ANEXO 1.1.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

3.2. O pagamento será efetuado exclusivamente por crédito na conta corrente indicada pelo credenciado, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação de serviços.

3.3. Fica ao encargo do credenciado, quando da efetiva assinatura do Termo de Credenciamento, bem como da efetiva prestação dos serviços, todas as despesas relativas à locomoção, alimentação e estadia, que porventura forem necessárias à prestação dos serviços.

3.4. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da dotação orçamentária:

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.5. Sobre o Valor Bruto contratado conforme Termo de Referência, a **pessoa jurídica** os valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de São Pedro do Paraná - Paraná.

4- CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. A empresa vencedora deverá estabelecer um ponto de coleta na sede do município, localizado em local adequado e com acessibilidade, em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária, e que ofereça um espaço apropriado para coleta, e também um espaço para o acolhimento dos pacientes durante o período de espera. Esse ponto de coleta deverá funcionar das 7h às 16h, com coletas realizadas três vezes por semana. Durante o período da manhã, é essencial que haja, no mínimo, dois funcionários, um responsável pela recepção dos pacientes e outro encarregado das coletas, enquanto, no período da tarde, considerando a menor demanda, será necessário apenas o encarregado pela coleta.

4.2. Quanto ao atendimento no distrito, as coletas serão realizadas duas vezes por semana, no mesmo horário de funcionamento adotado na sede. Para esse fim, o município disponibilizará uma sala na Unidade de Porto São José, cabendo à empresa vencedora a responsabilidade de fornecer o profissional encarregado das coletas, bem como de arcar com todos os custos relacionados ao transporte dos profissionais ou do material de coleta.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

4.3. As coletas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, sendo três dias a coleta realizada em São Pedro do Paraná (sede) e dois dias em Porto São José (distrito), sempre no horário das 7h às 16h, conforme agendamento efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde mediante autorização prévia, de acordo com a demanda.

4.4. A empresa deve possuir a disponibilidade e flexibilidade para atender campanhas aos sábados, mediante agendamento prévio realizado pela Secretaria Municipal de Saúde. Em casos de solicitações de emergência fora do horário regular de coleta, a empresa vencedora se comprometerá a realizar os exames necessários sendo o deslocamento do paciente até o ponto de coleta do laboratório de responsabilidade do município.

4.5. Os resultados dos exames deverão ser disponibilizados por meio de uma plataforma online de acesso, permitindo à Secretaria de Saúde a entrega dos resultados aos pacientes com a máxima agilidade.

4.6 Quando houver necessidade de realizar pesquisas para arboviroses (dengue, zika e chikungunya), sorologia para dengue (IgG e IgM) ou exames para hanseníase e tuberculose, a empresa deverá coletar as amostras e proceder com seu preparo. O envio do material ao Laboratório Central do Paraná ficará sob responsabilidade da Secretaria de Saúde, não gerando custos de análise para o laboratório conveniado.

4.7. O CREDENCIADO deverá manter durante a vigência deste Termo as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;

4.8. Na execução do presente contrato, os credenciados deverão observar as seguintes condições gerais:

4.8.1. Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação e descumprimento das cláusulas contratuais, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório;

4.8.2. É vedada a contratação de servidores da Administração Direta e Indireta, terceirizados, ocupantes de cargos comissionados ou estagiários do Município de São Pedro do Paraná, considerando que Servidores Públicos não poderão licitar ou contratar com a Administração (art. 14, inciso IV, Lei 14.133/21);

4.8.3. Os serviços serão prestados diretamente pelo CONTRATADO;

4.9. Garantir a execução dos serviços contratados durante a vigência do contrato.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

4.10. Os Credenciados Contratados obedecerão à escala previamente determinada pela Secretaria Solicitante.

4.11. O contratado deverá iniciar a prestação dos serviços de imediato após a assinatura do contrato.

5- CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

5.1. Obedecer às normas internas na prestação dos serviços próprios da Secretaria Municipal de Saúde, sujeitando-se às medidas cabíveis quando não atendidos os requisitos;

5.2. Não delegar ou transferir a terceiros a prestação de serviços ora pactuados, sob pena de descredenciamento;

5.3. Manter seus dados cadastrais junto à Secretaria Municipal de Saúde devidamente atualizados, informando formalmente quaisquer alterações imediatamente após a sua ocorrência, para fins de atualização;

5.4. Fornecer à Secretaria Municipal de Saúde, quando por este solicitado, e mediante acordo quanto ao prazo de entrega, relatórios periódicos ou pontuais que retratem a assistência prestada observada as questões éticas e o sigilo profissional, bem como quaisquer outros que vierem a ser exigidos por força de lei ou regulamentação específica, desde que referentes ao objeto do presente instrumento;

5.5. Manter em perfeita regularidade suas obrigações previdenciárias, tributárias e/ou parafiscais, bem como sua situação junto aos órgãos oficiais fiscalizadores de suas atividades;

5.6. O CONTRATADO, em hipótese alguma poderá escolher ou negar atendimento aos beneficiários devidamente encaminhados e se por quaisquer motivos o CONTRATADO não prestar o devido atendimento àquele beneficiário, deverá anexar à ficha uma justificativa em papel timbrado, encaminhando-a à Secretaria Municipal de Saúde para análise de sua pertinência;

5.7. A recusa de atendimento sem justificativa aceitável acarretará no descredenciamento imediato do CONTRATADO;

6- CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Manter contato permanente com o CONTRATADO, no sentido de mantê-lo atualizado quanto as normas, procedimentos e métodos vigentes, observando a



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

antecedência necessária, para a efetiva adequação do CONTRATADO aos mesmos;

6.2. Realizar auditorias e/ou perícias nos procedimentos realizados pelo CONTRATADO, obedecendo aos princípios estabelecidos pelo Código de Ética Profissional;

6.3. Pagar ao CONTRATADO os serviços prestados conforme cláusula primeira, de acordo com os termos, tabelas, limites e condições que estiverem em vigor;

6.4. Providenciar a publicação resumida deste Contrato e eventuais aditivos.

7- CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Da fiscalização da execução:

Fabricia Elayne Ruiz- Secretária Municipal de Saúde

Caberá ao fiscal de contratos, **Sra. Cristiane Roma Ramos Gurson** nomeado pela Portaria nº 17/2021, a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas em edital e na proposta vencedora estejam sendo cumpridas durante a execução do contrato, para que os objetivos da licitação sejam materialmente concretizados, com o devido acompanhamento e fiscalização do mesmo, conforme exigido pelo art. 117 da Lei nº 14.133/21.

8 – CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DO CONTRATO

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento administrativo.

8.2. Constituem motivos para rescisão do contrato, no que couber, o constante na Lei 14.133/21.

8.3. A rescisão contratual ocorrerá nas condições e formas na Lei 14.133/21.

8.4. O Ato de rescisão será comunicado ao contratado ou contratante no prazo de 30 (trinta dias).

8.5. Caso a **CONTRATANTE** não rescinda unilateralmente o contrato antes, poderá rescindi-lo independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se:

- a **CONTRATADA** não obedecer às especificações da **CONTRATANTE**;
- a **CONTRATADA** transferir no todo ou em parte o presente contrato;
- em caso de impossibilidade de cumprimento do presente contrato por parte da **CONTRATADA**.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

8.6. No caso de rescisão amigável, fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de exigir a continuidade do contrato durante o período de 30 (trinta) dias.

8.7. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nas hipóteses previstas da Lei Federal nº 14.133/21.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

9.1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento por parte do profissional das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação segundo a gravidade da falta das seguintes penalidades:

- a) Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha o profissional concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de SÃO PEDRO DO PARANÁ;
- b) Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.2. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação, conforme Lei 14.133/21.

9.3. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA PRESTADORA o ressarcimento de danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização.

9.4. Na recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato descredenciamento.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DESCREDCIAMENTO

Ocorrerá o descredenciamento quando:

10.1. Por algum motivo o credenciado deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital;



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

10.2. Na recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato descredenciamento.

11 - CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

I - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

II - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do o disposto no Edital de Credenciamento – Inexigibilidade de Licitação nº **xxxx**/2025 e seus anexos e observações, tendo plena validade entre as partes contratantes;

12.2. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

12.3. A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Nona;

12.4. O Presente Contrato é regido pela Lei 14.133/21;

12.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, do Estado do Paraná, para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.

E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento em 02 vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

_____, ____ de _____ de 2025.

CREDENCIANTE

CREDENCIADO

Testemunhas: _____



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

ANEXO – IX

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

(papel timbrado da licitante)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: [Autor]

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL	MARCA
**	**	**	**	**	**	**

Informar Valor total R\$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

.....,,
..... de 2025.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)